



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

#### REQUERIMENTO N.\_\_\_\_\_, DE 2021

(Do Sr. JORGE SOLLA e da SRA. ERIKA KOKAY)

Requer a aprovação de Moção deste Colegiado em apoio à derrubada do Veto presidencial de n. 44, com vistas a assegurar dotação específica na Lei Orçamentária Anual de 2022 as despesas destinadas ao reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional dos(as) Agentes Comunitário(as) de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias.

Senhor Presidente,

Com base nos termos regimentais, requeremos a V. Excelência a aprovação de Moção deste Colegiado em apoio à derrubada do Veto presidencial de n. 44, com vistas a assegurar dotação específica na Lei Orçamentária Anual de 2022 as despesas destinadas ao reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional dos(as) Agentes Comunitário(as) de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias.

#### JUSTIFICAÇÃO

No dia 05 de outubro do corrente, a Comissão de Seguridade Social e Família realizou audiência pública para celebrar os 15 anos da Lei nº 11.350/2006, que dispõe sobre as atividades dos(as) Agentes Comunitários(as) de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. É fundamental recordar que a referida norma jurídica é fruto de uma Medida Provisória do então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva que tinha por objetivo regulamentar a Emenda Constitucional 51/2006. Nos últimos 15 anos, a Lei nº 11.350/06 sofreu diversas alterações no sentido de garantir avanços a esses profissionais, a exemplo da fixação do Piso Salarial Profissional Nacional do ACS e ACE, a





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

regulamentação das suas atividades, bem como a definição da atividade dos mesmos como “essenciais e obrigatórias” para o SUS.

O(a) agente comunitário de saúde – ACS é um personagem fundamental na implementação do Sistema Único de Saúde, fortalecendo a integração entre os serviços de saúde da Atenção Primária à Saúde e a comunidade. No Brasil, existem atualmente cerca de 400 mil agentes comunitários de saúde<sup>1</sup>. Atuando ao lado de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, esses trabalhadores integram as equipes multiprofissionais nos serviços de atenção básica do Sistema Único de Saúde (SUS). Em meio à maior crise sanitária pela qual o nosso país já passou, tornaram-se essenciais na disseminação de informações com embasamento científico e no monitoramento de comunidades, notadamente naquelas mais isoladas do país e aonde, muitas vezes, só se consegue chegar por meio de barco.

No dia 4 de outubro, celebramos o trabalho desempenhado por esses(as) valorosos (as) profissionais. O Dia Nacional do(a) Agente Comunitário(a) de Saúde foi instituído pela Lei Federal 11.585/2007. A data é histórica também por simbolizar a luta da categoria em nível nacional em defesa de melhores condições de trabalho, reconhecimento, valorização da categoria, qualificação específica para o combate à covid-19, melhorias estruturais e disponibilidade de insumos para permitir melhor atuação não apenas desses(as) trabalhadores(as), mas de todos(as) os(as) demais integrantes das equipes multiprofissionais. Dentre as bandeiras mais prementes da categoria está a luta pela aprovação da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 14/2021, de autoria do deputado Dr. Leonardo (Solidariedade-MT), que estabelece proteção social e valorização dos(as) agentes comunitários(as), além de garantir aposentadoria especial e exclusiva e fixar a responsabilidade do gestor local do SUS pela regularidade do vínculo empregatício.

Sem dúvida, estamos a nos referir a uma categoria profissional que constrói e fortalece os elos entre as comunidades e a política de saúde pública, dada a grande capilaridade que possui. Todavia, este mesmo poder público ainda não conferiu a devida valorização e o reconhecimento necessário aos(as) ACS. Nesse sentido, o Governo vetou a possibilidade de haver uma dotação específica na LOA 2022 para abarcar despesas relacionadas às despesas com o reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional do Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, a pretexto de que a exigência de discriminar as despesas em categorias de programação específicas não guardaria relação direta com a estrutura programática dos órgãos envolvidos

1 <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2021-10/pandemia-destaca-papel-de-agentes-comunitarios-de-saude-na-amazonia>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jorge Solla e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215434019800>



\* C D 2 1 5 4 3 4 0 1 9 8 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

em sua execução, o que poderia promover a sobreposição de ações e prejudicar a qualidade da classificação programática do orçamento. Esta justificativa não se sustenta, tendo em vista que no contexto do nosso arcabouço jurídico/institucional, no campo do planejamento orçamentário, cabe à estrutura da programação dos ministérios se adaptar às diretrizes de organização temática dos orçamentos dada pelo Congresso Nacional, por intermédio da LDO, e não o contrário, como argumenta a área econômica do Governo.

Assim, o presente requerimento visa a que esta Comissão de Seguridade Social e Família aprove **moção de apoio** à derrubada do veto 44 de modo que possamos assegurar o justo e legítimo reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional dos(as) Agentes Comunitário(as) de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias.

Sala da Comissão, em 5 de outubro de 2021.

Deputado **JORGE SOLLA – PT/BA**

Deputada **ERIKA KOKAY – PT/DF**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jorge Solla e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215434019800>



\* C D 2 1 5 4 3 4 0 1 9 8 0 0 \*



## **Requerimento (Do Sr. Jorge Solla )**

Requer a aprovação de Moção  
deste Colegiado em apoio à derrubada do  
Veto presidencial de n. 44, com vistas a  
assegurar dotação específica na Lei  
Orçamentária Anual de 2022 as despesas  
destinadas ao reajuste do Piso Salarial  
Profissional Nacional dos(as) Agentes  
Comunitário(as) de Saúde e de Agentes de  
Combate às Endemias.

Assinaram eletronicamente o documento CD215434019800, nesta ordem:

- 1 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 2 Dep. Erika Kokay (PT/DF)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jorge Solla e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215434019800>